



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 50/2021 – Gab/PMP.

Platina, 10 de fevereiro de 2021.

Assunto: "Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 1/2021".

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 87, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei Complementar nº. 1/2021**, que "*Dispõe sobre fixação do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e da outras providências correlatas*".

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, a Senhora,
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000016
Data: 11/02/2021 14:11
ADM



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 22/02/21
na 1ª Sessão Ordinária
por [assinatura]
Presidente da C. M.

"Dispõe sobre fixação do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e da outras providências correlatas."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

Aprovado em 26/02/21
na 1ª Sessão EXTRA
por [assinatura]
Presidente da C.M.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fixa o valor do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde, em R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes mencionadas no artigo 1º, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2021, 2022 e 2023.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 10 de fevereiro de 2021.

[assinatura]
WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 10 de fevereiro de 2021.

[assinatura]
FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº. 01/2021, que versa sobre a fixação do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde, de forma que se iguale ao disposto na Lei nº. 13.708 de 14 de agosto de 2018, com relação ao exercício de 2021.

Os valores serão repassados pelo Governo Federal e alterou o piso salarial de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com a Lei Federal 13.708 de 14 de agosto de 2018, para o ano de 2021, sendo complementado com recursos próprios do tesouro municipal.

Desta forma, conto uma vez mais com alto espírito público dos ilustres edis, de modo que o Projeto de Lei Complementar em questão seja analisado, discutido e votado, nos termos regimentais, com minha homenagem ao colegiado.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA EDMÉIA SEGATELLI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Platina - SP

58

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Departamento de Atenção Básica - DAB

Piso salarial dos ACS recebe reajuste para 2021

Data de publicação: 08/12/2020

Atualização foi estabelecida pela Portaria nº 3.317, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708/2018, que fixou o piso dos agentes de forma escalonada ao longo dos anos

O piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS) aumentará a partir de janeiro de 2021. O reajuste foi estabelecido pela Portaria nº 3.317, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que fixou o piso dos agentes de forma escalonada ao longo dos anos. O valor passará de R\$ 1.400,00 para R\$ 1.550,00. As normativas também definem que, no último trimestre de cada ano, será transferida uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no sistema, multiplicado pelo novo valor do incentivo financeiro.

O impacto orçamentário para o ano de 2021 será no valor de aproximadamente R\$ 422 milhões, considerando o quantitativo de 216.827 ACS ativos no mês de outubro de 2020, com efeitos financeiros a partir da competência financeira de janeiro de 2021. A atualização do valor segue cronograma estabelecido pela Lei nº 13.708; o aumento foi dividido em três anos, e o primeiro ajuste começou a valer em 2019.

No Brasil, a atuação dos agentes começou no final dos anos 1980 em busca de melhorar as condições de saúde das comunidades. Hoje, esses profissionais fazem parte das equipes de Saúde da Família (eSF). O agente comunitário de saúde tem um papel muito importante no acolhimento, na busca ativa dos cidadãos e no acesso das pessoas à Atenção Primária. Por ser membro da comunidade em que atua, o ACS é o elo entre o cidadão e a equipe de saúde. Isso favorece a criação de vínculos e proporciona a aproximação das ações de saúde ao contexto domiciliar, aumentando, assim, a capacidade de enfrentar os problemas de saúde da população.

Atividades dos agentes

O agente comunitário de saúde executa seu trabalho com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças da comunidade em que atua, ao estimular hábitos de vida saudáveis, promover cidadania e orientar indivíduos, grupos e populações sobre o acesso à saúde. Uma das atribuições dos ACS é cadastrar as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Primária.

Leia também

ACS e ACE são fundamentais no combate à Covid-19

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/12/2020 | Edição: 234 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.317, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa o valor do incentivo financeiro federal de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando que a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006;

Considerando o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º- D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE;

Considerando o Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

Considerando a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias; e

Considerando a necessidade de atualizar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica fixado o valor do incentivo financeiro federal em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês do ano de 2021.

Parágrafo único. No último trimestre de cada ano será transferida uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo financeiro fixado no caput deste artigo.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0002 - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência financeira janeiro de 2021.

Parágrafo único. Fica revogada a Portaria nº 3.270/GM/MS, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial de União nº 240, de 12 de dezembro de 2019, Seção 1, página 204, a partir da competência financeira janeiro de 2021.



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

78

Pauta da 4ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 22/02/2021 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA - Ata No. 3/2021 Autor: Mesa Diretora - 1o. autor - Mesa Diretora	ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA	Aguardando Inclusão no Expediente
2 - REQ - Requerimento No. 20/2021 Autor: Edméia Segatelli - 1o. autor - Parlamentar	REQUER A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES	Aguardando Inclusão no Expediente
3 - REQ - Requerimento No. 21/2021 Autor: Clenil Mendes - 1o. autor - Parlamentar	REQUER INFORMAÇÕES SOBRE CONVENIO ITESP	Aguardando Inclusão no Expediente
4 - IND - Indicação No. 18/2021 Autor: Clenil Mendes - 1o. autor - Parlamentar	INDICA QUE SEJA REVISTO O PISO SALARIAL DE TODAS AS CATEGORIAS	Aguardando Inclusão no Expediente
5 - IND - Indicação No. 19/2021 Autor: Clenil Mendes - 1o. autor - Parlamentar	INDICA QUE OS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR REGISTREM SEU PONTO COMO TODOS OS OUTROS SERVIDORES MUNICIPAIS.	Aguardando Inclusão no Expediente
6 - PLC - Projeto de Lei Complementar No. 1/2021 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.	Aguardando Inclusão no Expediente
7 - PCCJR - PARECER COMISSÃO DE JUSTIÇA No. 2/2021 Autor: CCJR - 1o. autor - CCJR	PARECER DA CCJR - PL 2/2021	Aguardando Inclusão no Expediente
8 - PCOFC - PARECER COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABIL No. 1/2021 Autor: COFC - 1o. autor - COFC	PARECER COFC - PL 2/2021	Aguardando Inclusão no Expediente

Matérias da Ordem do Dia



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

88

Pauta da 4ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
1 - PL - Projeto de Lei No. 2/2021 Processo: Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DIPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2021.	Proposição inclusa na Ordem do Dia



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 09/2021.
Reunião de Comissão.

Platina, 19 de fevereiro de 2021.

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 23 DE FEVEREIRO DE 2021, TERÇA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no prédio da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- 1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2021 – “DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE SALÁRIO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CCJR

A Sua Excelência a Senhora
Claudinir Ladeira de Oliveira - PSD
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-000

108



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 10/2021.
Reunião de Comissão.

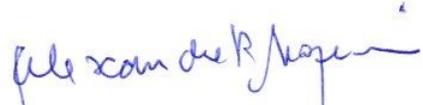
Platina, 19 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 23 DE FEVEREIRO DE 2021, TERÇA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no prédio da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- 1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2021 – “DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE SALÁRIO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

Atenciosamente,


 ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
 PRESIDENTE DA CCJR

A Sua Excelência o Senhor
 Clenil Mendes dos Santos - PL
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação
 Platina/SP
 CEP: 19990-000



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

CIRCULAR Nº 2/2021

Platina, 24 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Convocamos Vossa Excelência para **1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará dia **26 DE FEVEREIRO DE 2021 (SEXTA-FEIRA)** às 9 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. PROJETO DE LEI Nº 3/2021 - "Dispõe sobre inclusão de Dotação Orçamentaria no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Platina e abertura de crédito especial no programa para o Exercício de 2021";
2. PROJETO DE LEI Nº 4/2021 - "Dispõe sobre a Autorização para Permissão de Uso de Bens Imóveis"; e,
3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2021 - "Dispõe sobre a fixação do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e da outras providências correlatas".

Atenciosamente,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício nº 20/2021
Enc. Autógrafos

Platina, 26 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme Projetos apresentados na 1ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data.

Atenciosamente,

EDMEIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Platina – SP
CEP: 19990-000



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF.R.CAM.-R-6766-26-02-2021

Etiqueta: 10105

Data: 26/02/2021 - 13:33:19

Etiqueta gerada por: Flaviana Ribeiro da Silva
Botão



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 170/2021

"Dispõe sobre fixação do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e da outras providências correlatas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º Fixa o valor do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde, em R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Artigo 2º As despesas decorrentes mencionadas no artigo 1º, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2021, 2022 e 2023.

Artigo 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de fevereiro de 2021.

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 170/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre fixação do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e da outras providências correlatas".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

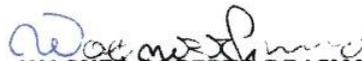
Artigo 1º Fixa o valor do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde, em R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Artigo 2º As despesas decorrentes mencionadas no artigo 1º, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2021, 2022 e 2023.

Artigo 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina - SP, 26 de fevereiro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 26 de fevereiro de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria